



MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 165 - de 11 de Dezembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

58.746,10

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 58.746,10
(CINQUENTA E OITO MIL , SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.090,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	4.000,00
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	85,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	1.428,00
Total da Unidade 1 -----R\$			6.603,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

28.846.003.2.0048 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva	-----R\$	500,00
Total da Unidade 2 -----R\$			500,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.122.003.2.0010 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	65,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	136,40
12.365.005.2.0020 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	29,57
Total da Unidade 3 -----R\$			230,97

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

20.606.013.2.0034 - 3.3.30.41	Contribuições	-----R\$	2.379,13
26.782.017.2.0036 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.125,00
26.782.017.2.0036 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	4.503,00
Total da Unidade 4 -----R\$			12.007,13

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.003.2.0038 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	49,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	144,00
10.301.004.1.0006 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	30.083,00
Total da Unidade 5 -----R\$			30.276,00

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social

08.122.006.2.0045 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.518,00
08.122.006.2.0045 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	7.611,00
Total da Unidade 6 -----R\$			9.129,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 58.746,10

Total Geral -----R\$ 58.746,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 11 de Dezembro de 2008

Prefeito(a) Municipal